

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2541/2025

REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO AMPLA E EXCLUSIVA

PRAZO DE PUBLICAÇÃO: 08 (OITO) DIAS ÚTEIS

TIPO: MENOR PREÇO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Leis complementares nº 123/06 e 147/14, e Decreto Municipal nº 872/2024, (http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf), além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: www.saaesaocarlos.com.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h** do dia **17/11/2025**.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: Fica estabelecido o valor mínimo entre os lances ofertados durante a sessão, o valor de:

LOTES 01 e 07 = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

LOTES 02 e 08 = R\$ 20,00 (vinte reais)

LOTES 03 e 04 = R\$ 5,00 (cinco reais)

LOTES 05 e 09 = R\$ 15,00 (quinze reais)

LOTE 06 = R\$ 200,00 (duzentos reais).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 1/57

São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).

Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO;

ANEXO III – DECLARAÇÕES;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO (CONDIÇÕES CONTRATUAIS);

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente tem por objeto o **Registro de Preços** para a aquisição de **Materiais para limpeza, higiene e copa**, incluindo produtos e utensílios, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

1.2. FINALIDADE: Manutenção no atendimento às necessidades de reposição do estoque de material de consumo do Almoxarifado do SAAE, visando o suporte aos setores desta Autarquia em suas atividades operacionais.

1.3. SETOR REQUISITANTE: Setor de Almoxarifado, subordinado à Gerência de Contratações e Suprimentos, os quais estabeleceram as especificações do objeto constantes no Termo de Referência - Anexo I.

2. DO PROCEDIMENTO:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA E EXCLUSIVA:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

I - PARTICIPAÇÃO AMPLA: Lotes 01, 06 e 07, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME e EPP;

II - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP: para os **Lotes 02, 03, 04, 05, 08 e 09.** Somente poderão participar dos **Lotes 02, 03, 04, 05, 08 e 09** empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, que satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe em tempo hábil à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1 - Vedações previstas no art. 6º, inciso II, "c", da Lei Federal nº 12.813, 16 de maio de 2013.

3.2.2 - Incluídos no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.2.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 3/57
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

3.2.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação.

3.2.9. Os interessados que estão em regime de decretação de falência ou de insolvência civil ou dissolução da sociedade.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.1. As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

5.7.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.7.3.1. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

5.8. Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.

5.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.

5.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

5.10.1. As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.

5.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.11.1. Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, a vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidades de Medida constantes no **ANEXO II**).

6.1.2. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais.

6.1.3. A proposta de preço contemplando o "**valor total do lote**" deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total dos itens, conforme o **ANEXO II**.

6.1.4. Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), **proposta atualizada**, nos moldes estabelecidos no **ANEXO IV**, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

6.1.4.1. A marca/procedência dos produtos objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e "Informações adicionais"; bem como deverá ser **obrigatoriamente** especificada na proposta.

6.2. Na Proposta deverá constar:

6.2.1. Número do Pregão e do Processo;

6.2.2. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);

6.2.3. Descrição do objeto e quantitativos, conforme se apresenta no Anexo II;

6.2.3.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2.4. Valor(es) unitário(s) e total(is) da proposta em expressão numérica e por extenso;

6.2.5. Garantia: em conformidade com o código de Defesa do Consumidor, e em conformidade com o discorrido no item 7 e subitens do Termo de Referência – Anexo I.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 6/57

São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

6.2.6. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e havendo saldo/disponibilidade dos itens do seu objeto.

6.2.6.1. Prazo de entrega: de acordo com o item 4 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

6.2.6.2. Poderão ocorrer fornecimentos fora do prazo de vigência da Ata, desde que celebrado previamente o contrato.

6.2.7. Local e condições de entrega: Os produtos deverão ser entregues, na vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade do SAAE, na quantidade solicitada estimada, e deverá obedecer rigorosamente a disposição do Item 4 do Termo de Referência – Anexo I, e deverá ocorrer em até **20 (vinte) dias úteis** do recebimento do Pedido de Compras ou Nota de Empenho, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos – SP, CEP-13.570-450, Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.2.8. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

6.2.9. Dados relativos à conta corrente em nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta.

6.2.10. Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG.

6.2.11. Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.

6.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.4. O recebimento dos produtos pelo SAAE não exclui a responsabilidade da Licitante Contratada por vícios detectados, ainda que verificados posteriormente.

6.5. Da apresentação de amostras: A critério do pregoeiro e do responsável pela área requisitante, deverá o licitante arrematante, provisoriamente classificado em primeiro lugar,

apresentar amostras dos materiais, objeto do presente, na forma e condições estabelecidas no Item 5 e subitens, do Termo de Referência – Anexo I.

6.6. O licitante contratado, no que couber, de acordo com a cláusula 2ª, inciso I do protocolo ICMS 42, estará obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.

6.6.1. O(s) licitante(s) contratado(s) ficará(ão) obrigado(s) a substituir, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades **de imediato até 05 (cinco) dias úteis**, após comunicação do SAAE feita via correspondência eletrônica (e-mail).

6.7. É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.

6.8. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.10. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:

6.10.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;

6.10.2. Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.10.3. Com garantia do produto inferior à do fabricante.

6.11. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, da Constituição Federal de 1988.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 624.937,80** (Seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de “MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE”, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

8.1.1. Na proposta, os preços unitários dos itens não poderão ser superiores aos valores unitários estimados, constantes no **Anexo II** deste edital.

8.2. O pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.

8.5. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

8.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.5.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.5.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, convocá-los a apresentar documentos de habilitação e demais medidas necessárias.

8.7. Da sessão, o sistema irá gerar ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.7.1. Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

9. DO JULGAMENTO FINAL:

9.1. O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço, objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).

9.2. Declarado o vencedor, será aberta oportunidade aos demais licitantes manifestarem se aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, visando eventual futura contratação (art. 82, §5º, VI c/c art. 90, §2º, da Lei 14.133/2021).

9.3. Os documentos previstos no Item 10, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação **digitalizada**, 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para pregoeiro@saaesaocarlos.com.br;

10.1.2. Serão aceitos documentos autenticados na forma digital, de modo que a verificação da autenticidade possa ser realizada via *internet*, nos sítios eletrônicos oficiais de entidades e órgãos emissores.

10.1.3. Os documentos que não possuírem autenticação digital deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de cópia autenticada, cuja prova de autenticidade seja feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. A declaração pessoal de advogado poderá ser autenticada de forma digital, conforme item anterior.

10.1.4. A opção de apresentação dos documentos em **via física**: deverão ser entregues ao Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo - CEP: 13.570-390 - São Carlos - SP, aos cuidados do pregoeiro.

10.1.5. Juntamente com os documentos de habilitação (digitalizados e originais) deverá ser apresentada a Proposta com o valor atualizado (valor arrematado/negociado), e outros documentos inerentes à proposta, conforme item 6.1.4 do edital.

10.2. A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.

10.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

10.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.

10.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.3. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:

10.4.1. Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Para as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº 123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu Art. 43, também deverá apresentar:
 - f.1)** Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
 - f.2)** Quando não optante pelo Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício-DRE, ou ainda registro do Estatuto ou Ato Constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou ainda comprovante da Junta Comercial, ou ainda certidão expedida pela Junta Comercial.

OBS.: a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

10.4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 11/57
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da lei.
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

10.4.3 – Capacidade Técnica:

a) Atestado(s) fornecido(s) por terceira pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% do fornecimento pretendido.

a.1) No(s) atestado(s) deverá constar: dados de identificação da instituição emitente (carimbo e/ou papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, e-mail); local e data de emissão; nome, cargo, assinatura e identificação do responsável; descrição dos serviços executados/fornecimentos prestados e comprovação de capacidade de fornecimento compatível com a quantidade apresentada no Termo de Referência e dados do contrato (período de fornecimento/prestação de serviço, data de início e fim do contrato, se for o caso).

10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.

10.4.5 – Outras Comprovações:

a) Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do **Anexo III**.

b) Declaração conforme modelo do **ANEXO III**, no caso de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, observando-se o subitem **10.4.1**, letra **f**, **f1** e **f2**.

c) Declaração que de acordo com o Art. 63, inciso IV da lei nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, constante do **Anexo III**.

10.5. A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

10.6.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

10.7. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

10.8. Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.9. Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.

11.1.1. A impugnação poderá ser feita através do e-mail: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.

11.1.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

11.2.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.

11.3. De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;

11.3.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, devendo apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis. Os demais serão intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1.1. Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.3.1.2. O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata do concorrente quanto à intenção de recorrer, ou a não apresentação tempestiva das razões recursais, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.

11.4.1. As intimações se darão por sistema eletrônico da licitação e divulgação no sítio eletrônico do Órgão.

11.5. Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.

11.6. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

11.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais certificados.

11.8. Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o pregão;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.

11.8.1. Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8 deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) e 15 (quinze) dias úteis, respectivamente, a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

11.8.1.1. A intimação da anulação ou revogação do pregão será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo; e em havendo interposição de recurso o mesmo poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.8.2. Os recursos interpostos, fora do prazo, não serão conhecidos.

11.8.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e convocará o(s) vencedor(es) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou retirará o Pedido de Compras/ Nota de Empenho, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.

12.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE, a celebrar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a licitação.

12.3. O(s) fornecedor(es), quando convocado(s) para assinar Contrato ou retirar a Nota de Empenho, deverá(ão) fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.3.1. Quando da assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente, será assinado o **Termo de Ciência e Notificação** (TCN), em conformidade com o **Anexo VII**.

12.4. Como condição para a sua contratação ou retirada da Nota de Empenho, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente, salvo:

12.4.1. No exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, será permitido a fusão, cisão ou incorporação, sob condição de que a nova contratada suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:

- a)** Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as Documentações para comprovação;
- b)** Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
- c)** Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d)** Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa devidamente justificado nos autos o poder para a manutenção/rescisão.

12.5. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

12.6. Quando o concorrente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, sem motivo justo e aceito pelo Contratante, será facultada a convocação do outro concorrente, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato/instrumento equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.7. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, o SAAE convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 15 deste Edital.

12.8. O objeto contratual poderá ser alterado de acordo com o disposto no Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.9. Não será permitida a subcontratação para o presente objeto.

12.10. Constituirão motivos para extinção do contrato as situações elencadas no Art. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, além do descumprimento das cláusulas e condições previstas neste Edital, para o que deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do edital e na Ata de Registro de Preços, será processado o respectivo pagamento.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.

13.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

13.4. O(s) licitante(s) contratado(s), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42/09, estará(ão) obrigado(s) a emitir(em) Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, portanto, encaminhar por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.

13.4.1. Haverá retenção de Imposto de Renda sobre os bens e serviços fornecidos em conformidade com a IN RFB nº 2.145/2023 e anexo 1 da IN RFB nº 1234/2021, cabendo às empresas destacarem o valor a ser retido ou em casos de isenção, não incidência ou alíquota zero, informar o dispositivo legal que a ampara; não haverá retenção de CSLL, COFINS, PIS/PASEP.

13.5. Caso o(s) produto(s) seja(m) recusado(s) ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

13.6 – REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES:

13.6.1 - Os preços objeto do presente certame não sofrerão reajustes pelo prazo inicialmente registrados, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

13.6.1.1 – Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, após 12 meses de vigência inicial do ajuste, o valor poderá ser reajustado com base no índice IPCA/IBGE vigente, ou no caso de sua extinção, do seu substituto legal.

13.6.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

13.6.3 – Os casos de pedido de repactuação serão respondidos no prazo de até 1 (um) mês), contados da data do recebimento da documentação da Contratada, mediante atendimento dos requisitos legais pertinentes.

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000; fonte: (4) Recursos Próprios da Administração Indireta.

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

15.1 - Comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa incorrer nas infrações do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como:

15.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

15.1.3 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, apresentar amostra falsificada ou deteriorada, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 - A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 - Na aplicação das sanções serão consideradas as circunstâncias estabelecidas no art. 156, § 1º da Lei 14.133/2021.

15.4 - A multa será recolhida em percentuais estabelecidos no Art. 156, §§ 2º ao 9º da Lei 14.133/2021, incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação.

15.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

15.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar sanção e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

15.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

15.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.12 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente para determinar a assinatura da Ata de Registro de Preços e posteriores contratações, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.6. Em caso de pedido de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor deverá informar quais as razões do pedido, comprovando documentalmente, com observância ao artigo 171 e incisos do Decreto Municipal nº 872/2024.

16.7. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.8. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.

16.9. Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 54 da Lei 14.133/2021.

16.10. Todas as comunicações, solicitações, respostas, notificações ou intenções de aplicação de penalidades efetuadas pelo SAAE serão mediante correspondência eletrônica (e-mail), ao endereço de e-mail declarado em documentos de qualificação ou proposta do licitante. E serão consideradas como **efetivamente entregues**, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

16.11. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SP, para dirimir litígios resultantes deste edital e seus anexos.

São Carlos, 30 de outubro de 2025.

Derike Rafael Contri
Presidente do SAAE
Decreto nº 04/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente TR tem por objeto o **registro de preços** para a aquisição de **Material para limpeza, higiene e copa**, incluindo produtos e utensílios, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme exigências constantes deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO:

A existência de qualquer empresa decorre em função de inúmeras engrenagens, e uma suma importância é a manutenção básica, que envolve cuidados e manutenções corriqueiras, capazes de garantir um adequado ambiente de trabalho e a higiene individual, tanto aos colaboradores, quanto aos munícipes atendidos.

Sabidamente, o homem depende de organização, cuidado com a higiene e saúde para a execução de todas as suas tarefas, sem exceção. E se tratando das atividades laborais, estes são fundamentos de eminente importância.

Isto posto, existe uma necessidade intrínseca de se garantir ambientes limpos e higienizados de trabalho, bem como a higiene individual de cada servidor e cidadão atendido, mediante a aquisição de materiais para a limpeza de todos os espaços da autarquia, que envolve sede administrativa, ETE, ETA, casas de bomba, entre outros, e materiais de higiene pessoal e para copa. A partir disto, se faz necessária a aquisição de suprimentos que possibilitem esta garantia básica.

O quantitativo estimado e as respectivas especificações dos itens são em consonância com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado, visando atender as necessidades corriqueiras da Autarquia e garantir a boa prestação de serviços aos munícipes de São Carlos-SP.

Objetiva-se o **registro de preços**, para **aquisições fracionadas** durante a vigência da Ata.

Demais justificativas constam no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

3 - ESPECIFICAÇÕES:

3.1 – Especificações Resumidas

LOTE	CÓDIGO	Material (descrição)	Un.	QTDE
1	07.001.000002	Álcool 92,8° - 1 litro	LT	1200
1	07.001.000024	Base seladora para áreas críticas	GL	40
1	07.001.000044	Cera para acabamento (impermeabilizante)	GL	150
1	07.001.000022	Desinfetante líquido	LT	5500
1	07.001.000034	Detergente líquido neutro, em frasco de 500ml.	FR	3000
1	15.002.000002	Inseticida aerosol sem odor - 300ml	FR	1000
1	07.001.000009	Limpador multiuso, em frasco de 500ml.	FR	3000
1	07.002.000115	Limpador Perfumado - 05 litros	GL	200
1	07.001.000004	Lustra móveis para superfícies em madeira	FR	150
1	07.002.000116	Odorizador de ambientes, lavanda, spray	FR	500
1	07.001.000042	Removedor Jato	GL	150
1	07.001.000064	Removedor perfumado lavanda em frasco de 1000ml	LT	180
1	07.001.000007	Sabão em pedra, glicerinado neutro multiuso, barra de 180 gramas	BR	1000
1	07.001.000003	Sabão em pó, em embalagem de 800 Gramas até 1kg	CX	300
1	07.001.000008	Sabonete em pedra, com 85 até 90 gramas	UN	2000
1	07.001.000014	Sabonete líquido erva doce - galao de 05L	GL	300
1	07.001.000032	Sapólio/saponáceo em pó, com detergente - 300g	FR	500
2	07.002.000032	Disco para lavagem pesada de 35 cm para enceradeira de lavar piso	PC	150
2	07.001.000031	Espanja de aço	PCT	250
2	07.001.000012	Espanja de limpeza dupla face, dimensões de 10 x 70 x 20mm.	UN	1500
2	07.002.000014	Fibra para uso geral	UN	250
2	07.002.000046	Pá para lixo em metal com cabo longo	UN	50
2	07.002.000003	Pano para limpeza, 100% algodão alvejado, branco, de 45 x 54cm.	UN	3000
2	07.002.000114	Rodo de alumínio - 40cm	UN	100
2	07.002.000081	Rodo de borracha dupla, com base de plástico - 40cm	UN	100
2	07.002.000080	Rodo de borracha dupla, com base de plástico - 60cm	UN	60
2	07.002.000016	Vassoura de nylon (pequena) - tipo piaçava com cabo	PC	250
2	07.002.000008	Vassoura de pêlo com cabo	PC	50
3	07.002.000118	Suporte para fibra de limpeza pesada, com cabo	UN	30
4	07.002.000117	Mop Giratório (Esfregão)	KIT	30
5	07.002.000112	Pano para limpeza de Microfibra - 50cm x 70cm	UN	800
5	07.002.000113	Pano para limpeza, tipo flanela, em microfibra - 30cm x 30cm	UN	200
6	07.001.000049	Papel higiênico branco, folha dupla, 30 metros	RL	20480
6	07.001.000015	Papel higiênico, branco em rolo medindo 10cm x 300mts. (rolão).	FD	300
6	07.001.000016	Papel toalha branco, gofrado, interfolhas, 3 dobras, com 1.250 folhas	FD	3600
6	07.001.000005	Papel toalha em bobina, folha simples, 25cm x 50m branco	RL	700
7	07.002.000109	Saco plástico para resíduo comum, reforçado, preto, 400 litros	UN	2500
7	07.002.000004	Saco plástico preto para lixo de resíduo comum - 100 litros	UN	18000
7	07.002.000022	Saco plástico preto para lixo de resíduo comum - 240 litros	UN	3500
7	07.002.000006	Saco plástico preto para lixo de resíduo comum - 30 litros	UN	12000
7	07.002.000077	Saco plástico preto para lixo de resíduo comum - 50 litros	UN	20000
8	16.001.000029	Copo para água/sucos em plástico descartável com 180ml	UN	600000
8	16.001.000108	Copo para Café de 80 ml	UN	400000
8	16.001.000047	Mexedor (drink) para Chá e Leite.	UN	25000
8	16.001.000007	Mexedor para Café	UN	60000
9	16.001.000003	Garrafão térmico com bocal removível - 5 litros.	PC	150

3.2 – Especificações Completas

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	07.001.000002	LT	Álcool 92,8º - 1 litro Álcool etílico hidratado a 92,8º refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Embalagem: O produto deverá ser embalado em frasco plástico, lacrado, com capacidade para 1 litro, devendo constar no frasco, marca / fabricante, data de fabricação com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor, químico responsável com o respectivo CRQ, composição, selo do INMETRO e nº do INOR, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	1.200
2	07.001.000024	GL	Base seladora para áreas críticas Base seladora para piso. Produto surfactante, agentes plastificantes, resina acrílica, preservante, antiespumante e água. Princípio ativo: emulsão a base de copolímero acrílico 100% solúvel em água - Galão com 05 Litros e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	40
3	07.001.000044	GL	Cera para acabamento (impermeabilizante) Cera, tipo líquida, composição: cera de carnaúba, espessante, Emulsionante, colofônia, conservante, atenuador de espuma, fragrância e veículo. Aplicação conservar pisos em geral tais como: pavflex, assoalhos, cerâmicas, granilite, cascolac, sintético e de borracha. Bombona de 5 litros e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	150
4	07.001.000022	LT	Desinfetante líquido Desinfetante líquido, para uso geral, germicida, bactericida, acondicionado em frasco plástico reciclável, com tampa rosqueável, contendo 1.000ml, composição: princípio ativo, cloreto de N-decil dimetil amônio 0,35%, emulsificante, solvente, fragrância de lavanda, corante e veículo. Embalagem: Deverá constar marca, dados do fabricante, quantidade, número do lote e fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor, responsável químico e respectivo CRQ, número de registro/notificação na ANVISA, número do CEATOX e demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência de qualidade: Triex ou superior.	5.500
5	07.001.000034	FR	Detergente líquido neutro, em frasco de 500ml. Detergente líquido, biodegradável, neutro, em frasco plástico de 500ml, composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Deverá conter tensoativo biodegradável. Embalagem: Deverá ser embalado em frasco plástico, com resistência adequada, com bico dosador abre e fecha, devendo constar marca, dados do fabricante, quantidade, número do lote e fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor, responsável químico e respectivo CRQ, número de registro/notificação na ANVISA, número do SAC e demais informações exigidas na legislação em vigor.	3.000

6	15.002.000002	FR	Inseticida aerosol sem odor - 300ml Inseticida a base de água, em spray, multi-inseticida, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, embalagem com volume entre 300ml a 400ml, nome do fabricante, data de fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor. registro no Ministério da Saúde, lacrado, com especificação na embalagem.	1.000
7	07.001.000009	FR	Limpador multiuso, em frasco de 500ml Limpador multiuso, instantâneo, com bico dosador, com 03 ações: limpa, desengordura e perfuma. Embalagem: O produto deverá ser embalado em frasco plástico, com tampa tipo bico dosador, com capacidade para 500 ml, devendo constar no frasco, marca / fabricante, data fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor, químico responsável com o respectivo CRQ, composição, nº da notificação/registro na ANVISA, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência de qualidade: Veja, Triex ou superior.	3.000
8	07.002.000115	GL	Limpador Perfumado - 05 litros Limpador perfumado: Limpador multiuso líquido e perfumado, acondicionado em galão de 05 Litros. Indicado para limpeza de superfícies laváveis, principalmente pisos e azulejos. Produto deve ser pronto para uso e sem necessidade de enxágue. O produto deve ser registrado na ANVISA e na embalagem deve conter informações clara sobre modo de uso, composição, advertências, validade e número de lote. O aroma será escolhido conforme disponibilidade do fabricante/fornecedor e mediante amostra.	200
9	07.001.000004	FR	Lustra móveis para superfícies em madeira Lustra Móveis para superfícies em madeira, a base de óleo mineral e silicone, embalagem plástica, odor lavanda, frasco com 200ml, labrado, com especificações na embalagem.	150
10	07.002.000116	FR	Odorizador de ambientes, lavanda, spray Odorizador de ambientes, spray, contendo no mínimo 350ml. Produto destinado a eliminação de maus odores. O produto deve ser registrado na ANVISA e na embalagem deve conter informações claras sobre modo de uso, composição, advertências, validade e número de lote. O aroma será escolhido conforme disponibilidade do fabricante/fornecedor e mediante amostra.	500
11	07.001.000042	GL	Removedor Jato Removedor de cera - a base de carbonato de sódio, butoxietanol etc. Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor e número do lote. Produto removedor de camadas de gorduras vegetais, animais, minerais, ceras e acabamentos de piso. Bombona de 5 litros.	150
12	07.001.000064	LT	Removedor perfumado lavanda em frasco de 1000ml Removedor perfumado lavanda em frasco de 1000ml com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	180
13	07.001.000007	BR	Sabão em pedra, glicerinado neutro multiuso, barra de 180 gramas Sabão em pedra, glicerinado neutro multiuso, em barras de 180 gramas, composição de sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Embalagem: O produto deverá vir em embalagem plástica com 05 (cinco) barras/unidades, devendo constar marca / fabricação, validade, químico responsável com o respectivo CRQ, composição, nº da notificação/registro na ANVISA, bem	1.000

			como demais informações exigidas na legislação em vigor.	
14	07.001.000003	CX	Sabão em pó Sabão em pó, caixa de 800 Gramas até 1 Kg., com tampa facilitadora para abertura e fechamento, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, polialquiletoxilado, coadjuvantes, branqueadores ópticos, ópticos e químico agente anti redepositante, corantes, enzimas, fragrâncias, carga e água. Embalagem: O produto deverá ser embalado em caixa de papelão com 800 Gramas até 01 Kg., devendo constar, marca / fabricante, data fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor, químico responsável com o respectivo CRQ, composição, nº de autorização de funcionamento no M.S., notificação/registro na ANVISA, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	300
15	07.001.000008	UN	Sabonete em pedra, com 85 até 90 gramas Sabonete em pedra, com 85 até 90 gramas, com extratos de cereais, composição: sebo animal, óleo de babaçu, argila ativada, hidróxido de sódio, cloreto de sódio essência aromática, dióxido de titânio, corante, extrato de cereais e edta. Embalagem: Deverá ser embalado em embalagem plástica, com resistência adequada, devendo constar marca, dados do fabricante, quantidade, número do lote e fabricação e com validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, responsável químico e respectivo CRQ, numero de registro/notificação na ANVISA, número do SAC e demais informações exigidas na legislação em vigor.	2.000
16	07.001.000014	GL	Sabonete líquido erva doce - galao de 05L Sabonete Líquido aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce, acidez PH neutro, aplicação antisepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,3% Embalagem: Galão de 05 Litros embalados em caixa empilhável devendo constar no galão, marca / fabricante, data de fabricação, com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor e com registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	300
17	07.001.000032	FR	Sapólio/saponáceo em pó, com detergente - 300g Saponáceo em pó com detergente, em frasco de 300g., tampa abre e fecha ou outra, composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, tensoativo, biodegradável, corante e essência. Embalagem: Deverá ser embalado em frasco plástico, com resistência adequada, devendo constar marca, dados do fabricante, quantidade, número do lote e fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor, responsável químico e respectivo CRQ, numero de registro/notificação na ANVISA, número do CEATOX e demais informações exigidas na legislação em vigor.	500

LOTE 02				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	07.002.000032	PC	Disco para lavagem pesada de 35 cm para enceradeira de lavar piso Disco para lavagem pesada 35 cm, na cor preta, a ser utilizada em enceradeira de lavar piso.	150

2	07.001.000031	PCT	Esponja de aço Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação: limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	250
3	07.001.000012	UN	Esponja de limpeza dupla face, dimensões de 10 x 70 x 20mm Esponja de limpeza dupla face, de 1º qualidade, sendo uma fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Características do produto: comprimento: 10mm largura: 70mm espessura: 20mm Embalagem: O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual ou coletiva com máximo de 12 (doze) unidades, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de Validade: O produto deverá manter características inalteradas, pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.	1.500
4	07.002.000014	UN	Fibra para uso geral Fibra Verde de uso geral 102 mm X 260 mm, confeccionado em fibra sintética e mineral abrasiva, unido por resina a prova da água e usado para limpeza - Deverá ser fornecido em Pacote com 10 (dez) Unidades.	250
5	07.002.000046	UN	Pá para lixo em metal Pá para lixo em metal com cabo longo	50
6	07.002.000003	UN	Pano para limpeza, 100% algodão alvejado, branco, de 45 x 54cm Pano de limpeza duplo (tipo saco), composto de 100% algodão alvejado, dimensões de 45 x 54cm, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem acabamento, branco, acondicionado em saco plástico transparente.	3.000
7	07.002.000114	UN	Rodo de alumínio - 40cm Rodo de alumínio - 40cm, com cabo: Rodo de alumínio, reforçado, destinado a limpeza de chão. Com lamina de borracha dupla natural de no mínimo 5mm, macia, de alta durabilidade e substituível. Confeccionado em alumínio polido de alta resistencia. Com cabo de comprimento mínimo de 1,3m.	100
8	07.002.000081	UN	Rodo de borracha dupla, com base de plástico - 40cm Rodo de borracha dupla, com base de plástico resistente, comprimento mínimo de 40cm x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, 4 pontos de fixação a base, cabo inclinado e comprimento mínimo de 120cm.	100
9	07.002.000080	UN	Rodo de borracha dupla, com base de plástico - 60cm Rodo de borracha dupla, com base de plástico resistente, comprimento mínimo de 60cm, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de qualidade inclinado e plastificado com comprimento mínimo de 120cm.	60
10	07.002.000016	PC	Vassoura de nylon (pequena) - tipo piaçava com cabo Vassoura de nylon (pequena) - tipo piaçava, com base em plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente com dimensões mínimas de 20 x 4.5cm, com cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm, cabo plastificado de qualidade e comprimento mínimo de 120cm.	250

11	07.002.000008	PC	Vassoura de pêlo com cabo Vassoura de Pêlo (pequena), com base em plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, com dimensões mínimas 27 x 05cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 05cm, comprimento mínimo do cabo de 120cm.	50
-----------	---------------	----	--	-----------

LOTE 03				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	07.002.000118	UN	Suporte para fibra de limpeza pesada, com cabo Suporte para fibra de limpeza pesada, com base articulada e com cabo de alumínio	30

LOTE 04				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	07.002.000117	KIT	Mop Giratório (Esfregão) Mop Giratório (Esfregão): Mop giratório, com cabo ergonômico em aço inox de no mínimo 1,2m regulável e desmontável. Com refil em microfibra; sistema giratório 360º; centrífuga em metal.	30

LOTE 05				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	07.002.000112	UN	Pano para limpeza de Microfibra – 50cm x 70cm PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA - 50cm x 70cm: Pano para Limpeza de microfibra, nas dimensões mínimas de 50cm x 70cm. Material destinado a limpeza de chão, moveis, vidros e similares; de alta durabilidade; nao riscas nem deixa fiapos. O material deverá ter alto poder de absorção, superior aos panos de limpeza tradicionais de algodão. Deverá conter bainha de acabamento, com dobra costurada, para evitar o desfiamento do pano. Composição: 20% Poliamida + 80% Poliéster. Tamanho: 50cm x 70cm. Cor: aleatória	800
2	07.002.000113	UN	Pano para limpeza, tipo flanela, em microfibra - 30cm x 30cm Pano para limpeza, tipo flanela, em microfibra - 30cm x 30cm: Pano para Limpeza de microfibra, nas dimensões mínimas de 30cm x 30cm. Material destinado a limpeza de moveis, equipamentos, vidros e similares; de alta durabilidade; nao riscas nem deixa fiapos. O material deverá ter alto poder de absorção, superior aos panos de limpeza tradicionais de algodão. Deverá conter bainha de acabamento, com dobra costurada, para evitar o desfiamento do pano. Composição: 20% Poliamida + 80% Poliéster. Tamanho: 30cm x 30cm. Cor: aleatória.	200

LOTE 06				
---------	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	07.001.000049	RL	Papel higiênico branco, folha dupla, 30 m Papel higiênico de boa qualidade, composto 100% de fibras celulósicas virgens, em folha dupla, crepagem no mínimo de 10% de alongamento, alvura superior a 80%, com no mínimo de 10 a 20 segundos (método gota) podendo conter micro furos necessários para absorção, gofrado, picotado, com relevo, neutro, rolo medindo 30M x 10cm, tubete medindo no mínimo 4cm de diâmetro, rolo pesando sem tubete no mínimo 57 a 66 gramas, na cor branca. Embalagem contendo no mínimo 04 rolos, devendo constar marca / fabricante, composição, validade, nº do SAC e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto poderá ser reacondicionado em embalagem com 64 rolos. Na entrega do produto deverá ser apresentado laudo microbiológico do fabricante na validade, conforme Portaria 1480 de 31/12/1990. Produto deverá estar de acordo com a NBR 14.129:1998, NBR15.464-1 e 8259:2002.	20.480
2	07.001.000015	FD	Papel higiênico, branco em rolo medindo 10cm x 300mts. (rolão) Papel higiênico, branco em rolo medindo 10cm de largura x 300 mts.de comprimento, gofrado, produto absorvente, fabricado em fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 5mm2/m2, conforme NBR 8259:2008 e furos inferior 1 10mm2/m2, conforme NBR 15.134:2007. Embalagem: O produto deverá ser acondicionado em embalagem com 8 unidades (rolos) cada, deverá constar marca, dados do fabricante, especificações do produto, composição e demais informações exigidas pela legislação em vigor. Na entrega deverá ser apresentado laudo microbiológico, conforme portaria MS 1480, de 31/12/1990, deverá ser apresentado laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as especificações técnicas.	300
3	07.001.000016	FD	Papel toalha branco, gofrado, interfolhas, 3 dobras, com 1.250 folhas. Papel toalha branco, gofrado, interfolhas, 3 dobras, com 1.250 folhas, dimensões de 23 x 27cm, podendo haver oscilação de +- 0,5cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), com alvura (fator de reflectância difusa no azul) maior que 85%, pintas menor que 5mm2/m2, tempo de absorção de água inferior a 6,0s. Capacidade de absorção de água superior a 5,0g água/ g de papel, furos inferior a 10mm2/m2 e resistência à tração a úmido superior a 90N/M. Deverá ser apresentado junto com o produto na ocasião da entrega laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/1990, deverá ser apresentado laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as especificações técnicas quanto a alvura, gramatura, pintas e furos. Tipos de ensaios NBR ISO 536:2000, NBR 14.966:2003, NBR15.004:2003, NBR NM ISO 1924-2:2001, NBR 8259:2002 e NBR 14.129:1998.	3.600
4	07.001.000005	RL	Papel toalha em bobina, folha simples, 25cm x 50m branco Papel toalha em bobina, folha simples, medindo 25cm x 50mts., fabricado a partir de fibras naturais virgens e ou reciclados, em rolos. O produto deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfalar durante o uso, não poderá	700

			apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá apresentar enrolamento de maneira uniforme e adequada, apertado em tubo de papelão resistente, de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. Embalagem: Deverá conter 08 (oito) rolos , em embalagem resistente e adequada de modo a suportar o manuseio e as condições do transporte ou da estocagem recomendada sem romper-se, contendo marca / fabricação, quantidade e demais informações exigidas conforme legislação em vigor.	
--	--	--	--	--

LOTE 07				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	07.002.000109	UN	Saco plástico para resíduo comum, reforçado, preto, 400 litros Saco plástico 400 litros, preto, para acondicionamento de resíduo comum, tipo domiciliar, classe I, alta resistência, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas, medindo 130cm largura x 150cm altura (largura pode variar +/-1), capacidade nominal 120kg/400 litros, devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. A embalagem externa do produto deverá conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008.	2.500
2	07.002.000004	UN	Saco plástico preto para lixo de resíduo comum - 100 litros Saco plástico 100 litros, preto, para acondicionamento de resíduo comum, tipo domiciliar, classe I, alta resistência, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas, medindo 75cm largura x 105cm altura (largura pode variar +/-1), capacidade nominal 20kg/100 litros, devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. A embalagem externa do produto deverá conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. Deverá ser apresentado laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove os critérios de aceitação estabelecidos pela norma 9191/2008.	18.000
3	07.002.000022	UN	Saco plástico preto para lixo de resíduo comum - 240 litros Saco plástico 240 litros, preto, para acondicionamento de resíduo comum, tipo domiciliar, classe I, alta resistência, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas	3.500

			características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas, medindo 115cm largura x 115cm altura (largura pode variar +/-1), capacidade nominal 72kg/240 litros, devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. A embalagem externa do produto deverá conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. Deverá ser apresentado laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove os critérios de aceitação estabelecidos pela norma 9191/2008.	
4	07.002.000006	UN	Saco plástico preto para lixo de resíduo comum - 30 litros Saco plástico 30 litros, preto, para acondicionamento de resíduo comum, tipo domiciliar, classe I, alta resistência, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas, medindo 59cm largura x 62cm altura (largura pode variar +/-1), capacidade nominal 6kg/30 litros, devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. A embalagem externa do produto deverá conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. Deverá ser apresentado laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove os critérios de aceitação estabelecidos pela norma 9191/2008.	12.000
5	07.002.000077	UN	Saco plástico preto para lixo de resíduo comum - 50 litros Saco plástico 50 litros, preto, para acondicionamento de resíduo comum, tipo domiciliar, classe I, alta resistência, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas, medindo 63cm largura x 80cm altura (largura pode variar +/-1), capacidade nominal 10kg/50 litros, devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. A embalagem externa do produto deverá conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. Deverá ser apresentado laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove os critérios de aceitação estabelecidos pela norma 9191/2008.	20.000

LOTE 08				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.

1	16.001.000029	UN	Copo para água/sucos em plástico descartável com 180ml Copo descartável para água, com capacidade mínima de 180 ml; em poliestireno, confeccionada com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não deve apresentar sujidade interna ou externa; o copo deve ser gravado em relevo com caracteres visíveis e indelévels, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado em sacos plásticos com 100 (cem) unidades cada, onde deverá constar nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo e demais informações exigidas na legislação em vigor, deverão ainda ser reembalados em caixas de papelão resistente com no mínimo de 2.500 (dois mil e quinhentas) unidades, onde deverão constar quantidade e/ou peso líquido. Deverá atender NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, portarias do Inmetro nº 453/2010 e nº 125/2011.	600.000
2	16.001.000108	UN	Copo para Café de 80 ml Copo Descartável para Café capacidade de 80ml acondicionados em sacos de 100 unidades na cor branca, atóxico. Deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865 (para uso em máquina de café expresso).	400.000
3	16.001.000047	UN	Mexedor (drink) para Chá e Leite Mexedor Plástico (drink) para Chá e Leite na cor branco e ou cristal/transparente, tamanho aproximado de 11 centímetros acondicionados em pacotes de 500 unidades, atóxico, próprio para contato com alimentos.	25.000
4	16.001.000007	UN	Mexedor para Café Mexedor Plástico para Café na cor branco e ou cristal/transparente, tamanho aproximado de 8,5 centímetros acondicionados em pacotes de 500 unidades, atóxico, próprio para contato com alimentos.	60.000

LOTE 09				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	16.001.000003	PC	Garrafão térmico com bocal removível - 5 litros Garrafão térmico com bocal removível, fácil colocação de gelo e copo multiuso. Ideal para líquido frios. 5 litros	150

Legenda: PC = Peça / LT = Litro / GL = Galão / FR = Frasco / BR = Barra / CX = Caixa / Un = Unidade / PCT = Pacote / RL = Rolo / FD = Fardo

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

4.1. Quanto à de entrega do material:

4.1.1. Deverá ocorrer no prazo máximo de **20(dez) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Entrega Parcial. A falta de entrega deste, no prazo estabelecido, será considerada como recusa formal, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por este SAAE;

4.1.2. Será realizada mediante pedidos, no decorrer da vigência do Registro de Preços, estimando-se pedidos trimestrais na quantidade, aproximada, de 1/4 do quantitativo total contratado;

4.1.3. Deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações;

4.1.4. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste TERMO e seus ANEXOS.

4.2. Quanto à recusa de entrega:

4.2.1. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte deste SAAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

4.2.2. Não serão aceitos materiais que estejam com qualquer aspecto visual que evidencie ação prolongada de intempéries.

4.3. Quanto à substituição:

4.3.1. Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;

4.3.2. A **substituição** do objeto deverá ocorrer **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a contar da notificação deste SAAE à empresa sobre a recusa do mesmo. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.4. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos – SP, CEP 13570-450, horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. O recebimento se dará pelos almoxarifes e somente por eles, ficando sob responsabilidade do(s) fornecedor(es), carga, transporte e descarga dos mesmos em local indicado pelos almoxarifes. O SAAE não realizará nenhuma intervenção nestes procedimentos;

4.5 O recebimento do objeto será:

4.5.1. Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas;

4.5.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5- AMOSTRAS

5.1. A critério do SAAE, poderá ser solicitado amostra de cada produto;

5.2. Em caso de solicitação de amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a critério do solicitante, o fornecedor deverá enviar 1(uma) unidade do item na condição de **AMOSTRA** que, sendo aprovada unanimemente, será descontada do total do lote a ser entregue. Os materiais que não tiverem condições para serem entregues na condição de **AMOSTRA** para análise, deverão ter suas especificações comprovadas mediante catálogo oficial do fabricante. Deverá ser apresentado juntamente com as amostras, Atestado de Conformidade Técnica válido para comprovação referente à norma técnica exigida;

5.3. A amostra desclassificada por qualidade, quantidade ou qualquer outro problema identificado será devolvida com as respectivas justificativas e os custos de devolução correrão por conta do fornecedor do suprimento, sem ônus de qualquer tipo para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

5.4. Para os casos de análise de amostra, o material será analisado tecnicamente, de modo a ser conferida se a especificação do ofertado condiz com o requerido. Como também, o material será submetido a avaliação da área utilizadora, podendo ser realizado teste prático, com o uso/installação do item, de modo a conferir sua eficácia. Devendo, portanto, apresentar a devida compatibilidade com os serviços do SAAE, bem como a devida qualidade para uso profissional, se for o caso.

6 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários;

6.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

7 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

7.1. O Prazo de Garantia ou Validade dos produtos não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo, contra problemas de embalagem ou fabricação;

7.2. Durante este prazo, a empresa vencedora dos produtos será responsável pela **substituição**, troca ou reposição dos produtos porventura entregues e fornecidos incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis a contar da notificação**;

7.3. Os produtos considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral;

7.4. Entende-se por produto inadequado aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas no presente Termo de Referência;

7.5. Percebidos vícios e/ou defeitos de fabricação, ainda que diagnosticados apenas após a entrega ou após o uso, deverá ser realizada a substituição da remessa desconforme.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Do S.A.A.E.:

- a) Receber os produtos nas especificações do presente Termo;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c) Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições avençados;
- d) Prestar a contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- f) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa no caso de aplicação de sanção ou reclamações da empresa;
- g) Informar à Contratada sobre eventuais prejuízos identificados, mesmo após seu aceite, devendo exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

8.2. Da Empresa Vencedora:

- a) Fornecer o objeto desta contratação nas especificações contidas neste edital, respeitando as marcas e modelos dos equipamentos indicados em sua proposta de preços;
- b) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente ao S.A.A.E. ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- c) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega;
- d) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- e) Comunicar o S.A.A.E., imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente contratação;
- f) Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05(cinco) dias úteis, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado.

8.3. Pelo não cumprimento da alínea "a" do item 8.2, o produto será tido como não entregue e as sanções serão aplicadas como caso de inadimplemento.

8.4. Havendo interesse e vantagem mútua, a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, conforme acordo a ser estabelecido em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

ANEXO II

DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

PARTICIPAÇÃO AMPLA E EXCLUSIVA

LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor estimado unitário R\$	Valor estimado total do item R\$
1	07.001.000 002	LT	Álcool 92,8º - 1 litro Álcool etílico hidratado a 92,8º refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Embalagem: O produto deverá ser embalado em frasco plástico, lacrado, com capacidade para 1 litro, devendo constar no frasco, marca / fabricante, data de fabricação com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor, químico responsável com o respectivo CRQ, composição, selo do INMETRO e nº do INOR, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	1.200	12,72	15.264,00
2	07.001.000 024	GL	Base seladora para áreas críticas Base seladora para piso. Produto surfactante, agentes plastificantes, resina acrílica, preservante, antiespumante e água. Princípio ativo: emulsão a base de copolímero acrílico 100% solúvel em água - Galão com 05 Litros e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	40	189,73	7.589,20
3	07.001.000 044	GL	Cera para acabamento (impermeabilizante) Cera, tipo líquida, composição: cera de carnaúba, espessante, Emulsionante, colofônia, conservante, atenuador de espuma, fragrância e veículo. Aplicação conservar pisos em geral tais como: pavflex, assoalhos, cerâmicas, granilite, cascolac, sintético e de borracha. Bombona de 5 litros e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	150	49,80	7.470,00
4	07.001.000 022	LT	Desinfetante líquido Desinfetante líquido, para uso geral, germicida, bactericida, acondicionado em frasco plástico reciclável, com tampa rosqueável, contendo 1.000ml, composição: princípio ativo, cloreto de N-decil dimetil amônio 0,35%, emulsificante, solvente, fragrância de lavanda, corante e veículo. Embalagem: Deverá constar marca, dados do fabricante, quantidade, número do lote e fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor, responsável químico e respectivo	5.500	5,82	32.010,00

			CRQ, número de registro/notificação na ANVISA, número do CEATOX e demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência de qualidade: Triex ou superior.			
5	07.001.000 034	FR	Detergente líquido neutro, em frasco de 500ml. Detergente líquido, biodegradável, neutro, em frasco plástico de 500ml, composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Deverá conter tensoativo biodegradável. Embalagem: Deverá ser embalado em frasco plástico, com resistência adequada, com bico dosador abre e fecha, devendo constar marca, dados do fabricante, quantidade, número do lote e fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor, responsável químico e respectivo CRQ, número de registro/notificação na ANVISA, número do SAC e demais informações exigidas na legislação em vigor.	3.000	3,73	11.190,00
6	15.002.000 002	FR	Inseticida aerosol sem odor - 300ml Inseticida a base de água, em spray, multi-inseticida, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, embalagem com volume entre 300ml a 400ml, nome do fabricante, data de fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor. registro no Ministério da Saúde, lacrado, com especificação na embalagem.	1.000	18,48	18.480,00
7	07.001.000 009	FR	Limpador multiuso, em frasco de 500ml Limpador multiuso, instantâneo, com bico dosador, com 03 ações: limpa, desengordura e perfuma. Embalagem: O produto deverá ser embalado em frasco plástico, com tampa tipo bico dosador, com capacidade para 500 ml, devendo constar no frasco, marca / fabricante, data fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor, químico responsável com o respectivo CRQ, composição, nº da notificação/registo na ANVISA, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência de qualidade: Veja, Triex ou superior.	3.000	5,17	15.510,00
8	07.002.000 115	GL	Limpador Perfumado - 05 litros Limpador perfumado: Limpador multiuso líquido e perfumado, acondicionado em galão de 05 Litros. Indicado para limpeza de superfícies laváveis, principalmente pisos e azulejos. Produto deve ser pronto para uso e sem necessidade de enxágue. O produto deve ser registrado na ANVISA e na embalagem deve conter informações clara sobre modo de uso, composição, advertências, validade e número de lote. O aroma será escolhido conforme disponibilidade do fabricante/fornecedor e mediante amostra.	200	81,06	16.212,00

9	07.001.000 004	FR	Lustra móveis para superfícies em madeira Lustra Móveis para superfícies em madeira, a base de óleo mineral e silicone, embalagem plástica, odor lavanda, frasco com 200ml, labrado, com especificações na embalagem.	150	12,68	1.902,00
10	07.002.000 116	FR	Odorizador de ambientes, lavanda, spray Odorizador de ambientes, spray, contendo no mínimo 350ml. Produto destinado a eliminação de maus odores. O produto deve ser registrado na ANVISA e na embalagem deve conter informações claras sobre modo de uso, composição, advertências, validade e número de lote. O aroma será escolhido conforme disponibilidade do fabricante/fornecedor e mediante amostra.	500	18,27	9.135,00
11	07.001.000 042	GL	Removedor Jato emovedor de cera - a base de carbonato de sódio, butoxietanol etc. Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor e número do lote. Produto removedor de camadas de gorduras vegetais, animais, minerais, ceras e acabamentos de piso. Bombona de 5 litros.	150	42,22	6.333,00
12	07.001.000 064	LT	Removedor perfumado lavanda em frasco de 1000ml Removedor perfumado lavanda em frasco de 1000ml com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	180	26,61	4.789,80
13	07.001.000 007	BR	Sabão em pedra, glicerinado neutro multiuso, barra de 180 gramas Sabão em pedra, glicerinado neutro multiuso, em barras de 180 gramas, composição de sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Embalagem: O produto deverá vir em embalagem plástica com 05 (cinco) barras/unidades, devendo constar marca / fabricação, validade, químico responsável com o respectivo CRQ, composição, nº da notificação/registro na ANVISA, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	1.000	3,66	3.660,00
14	07.001.000 003	CX	Sabão em pó Sabão em pó, caixa de 800 Gramas até 1 Kg., com tampa facilitadora para abertura e fechamento, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, polialquiletoxilado, coadjuvantes, branqueadores ópticos, ópticos e químico agente anti redepositante, corantes, enzimas, fragrâncias, carga e água. Embalagem: O produto deverá ser embalado em caixa de papelão com 800 Gramas até 01 Kg., devendo constar, marca / fabricante, data fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor, químico responsável com o	300	13,75	4.125,00

			respectivo CRQ, composição, nº de autorização de funcionamento no M.S., notificação/registro na ANVISA, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.			
15	07.001.000 008	UN	Sabonete em pedra, com 85 até 90 gramas Sabonete em pedra, com 85 até 90 gramas, com extratos de cereais, composição: sebo animal, óleo de babaçu, argila ativada, hidróxido de sódio, cloreto de sódio essência aromática, dióxido de titânio, corante, extrato de cereais e edta. Embalagem: Deverá ser embalado em embalagem plástica, com resistência adequada, devendo constar marca, dados do fabricante, quantidade, número do lote e fabricação e com validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, responsável químico e respectivo CRQ, número de registro/notificação na ANVISA, número do SAC e demais informações exigidas na legislação em vigor.	2.000	3,21	6.420,00
16	07.001.000 014	GL	Sabonete líquido erva doce - galão de 05L Sabonete Líquido aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce, acidez PH neutro, aplicação antissepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,3% Embalagem: Galão de 05 Litros embalados em caixa empilhável devendo constar no galão, marca / fabricante, data de fabricação, com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor e com registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	300	29,70	8.910,00
17	07.001.000 032	FR	Sapólio/saponáceo em pó, com detergente - 300g Saponáceo em pó com detergente, em frasco de 300g., tampa abre e fecha ou outra, composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, tensoativo, biodegradável, corante e essência. Embalagem: Deverá ser embalado em frasco plástico, com resistência adequada, devendo constar marca, dados do fabricante, quantidade, número do lote e fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor, responsável químico e respectivo CRQ, número de registro/notificação na ANVISA, número do CEATOX e demais informações exigidas na legislação em vigor.	500	11,67	5.835,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01						R\$ 174.835,00

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor estimado unitário	Valor estimado total do item
1	07.002.000 032	PC	Disco para lavagem pesada de 35 cm para enceradeira de lavar piso Disco para lavagem pesada 35 cm, na cor preta, a ser utilizada em enceradeira de lavar piso.	150	23,16	3.474,00
2	07.001.000 031	PCT	Esponja de aço Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação: limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	250	2,87	717,50
3	07.001.000 012	UN	Esponja de limpeza dupla face, dimensões de 10 x 70 x 20mm Esponja de limpeza dupla face, de 1º qualidade, sendo uma fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Características do produto: comprimento: 10mm largura: 70mm espessura: 20mm Embalagem: O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual ou coletiva com máximo de 12 (doze) unidades, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de Validade: O produto deverá manter características inalteradas, pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.	1.500	1,70	2.550,00
4	07.002.000 014	UN	Fibra para uso geral Fibra Verde de uso geral 102 mm X 260 mm, confeccionado em fibra sintética e mineral abrasiva, unido por resina a prova da água e usado para limpeza - Deverá ser fornecido em Pacote com 10 (dez) Unidades.	250	3,27	817,50
5	07.002.000 046	UN	Pá para lixo em metal Pá para lixo em metal com cabo longo	50	7,53	376,50
6	07.002.000 003	UN	Pano para limpeza, 100% algodão alvejado, branco, de 45 x 54cm Pano de limpeza duplo (tipo saco), composto de 100% algodão alvejado, dimensões de 45 x 54cm, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem acabamento, branco, acondicionado em saco plástico transparente.	3.000	4,46	13.380,00
7	07.002.000 114	UN	Rodo de alumínio - 40cm Rodo de alumínio - 40cm, com cabo: Rodo de alumínio, reforçado, destinado a limpeza de chão. Com lamina de borracha dupla natural de no mínimo 5mm, macia, de alta durabilidade e substituível. Confeccionado	100	39,08	3.908,00

			em alumínio polido de alta resistência. Com cabo de comprimento mínimo de 1,3m.			
8	07.002.000 081	UN	Rodo de borracha dupla, com base de plástico - 40cm Rodo de borracha dupla, com base de plástico resistente, comprimento mínimo de 40cm x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, 4 pontos de fixação a base, cabo inclinado e comprimento mínimo de 120cm.	100	7,68	768,00
9	07.002.000 080	UN	Rodo de borracha dupla, com base de plástico - 60cm Rodo de borracha dupla, com base de plástico resistente, comprimento mínimo de 60cm, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de qualidade inclinado e plastificado com comprimento mínimo de 120cm.	60	10,23	613,80
10	07.002.000 016	PC	Vassoura de nylon (pequena) - tipo piaçava com cabo Vassoura de nylon (pequena) - tipo piaçava, com base em plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente com dimensões mínimas de 20 x 4.5cm, com cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm, cabo plastificado de qualidade e comprimento mínimo de 120cm.	250	11,13	2.782,50
11	07.002.000 008	PC	Vassoura de pêlo com cabo Vassoura de Pêlo (pequena), com base em plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, com dimensões mínimas 27 x 05cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 05cm, comprimento mínimo do cabo de 120cm.	50	15,00	750,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 02						R\$ 30.138,30

LOTE 03 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor estimado unitário	Valor estimado total do item
1	07.002.000 118	UN	Suporte para fibra de limpeza pesada, com cabo Suporte para fibra de limpeza pesada, com base articulada e com cabo de alumínio.	30	52,38	1.571,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 03						R\$ 1.571,40

LOTE 04 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor estimado unitário	Valor estimado total do item
1	07.002.000 117	KIT	Mop Giratório (Esfregão) Mop Giratório (Esfregão): Mop giratório, com cabo ergonômico em aço inox de no mínimo 1,2m regulável e desmontável. Com refil em microfibra; sistema giratório 360º; centrífuga em metal.	30	159,78	4.793,40
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 04						R\$ 4.793,40

LOTE 05 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor estimado unitário	Valor estimado total do item
1	07.002.000 112	UN	Pano para limpeza de Microfibras – 50cm x 70cm PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA - 50cm x 70cm: Pano para Limpeza de microfibras, nas dimensões mínimas de 50cm x 70cm. Material destinado a limpeza de chão, moveis, vidros e similares; de alta durabilidade; não riscar nem deixar fiapos. O material deverá ter alto poder de absorção, superior aos panos de limpeza tradicionais de algodão. Deverá conter bainha de acabamento, com dobra costurada, para evitar o desfiamento do pano. Composição: 20% Poliamida + 80% Poliéster. Tamanho: 50cm x 70cm. Cor: aleatória	800	17,29	13.832,00
2	07.002.000 113	UN	Pano para limpeza, tipo flanela, em microfibras - 30cm x 30cm Pano para limpeza, tipo flanela, em microfibras - 30cm x 30cm: Para para Limpeza de microfibras, nas dimensões mínimas de 30cm x 30cm. Material destinado a limpeza de moveis, equipamentos, vidros e similares; de alta durabilidade; não riscar nem deixar fiapos. O material deverá ter alto poder de absorção, superior aos panos de limpeza tradicionais de algodão. Deverá conter bainha de acabamento, com dobra costurada, para evitar o desfiamento do pano. Composição: 20% Poliamida + 80% Poliéster. Tamanho: 30cm x 30cm. Cor: aleatória.	200	6,86	1.372,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 05						R\$ 15.204,00

LOTE 06 - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor estimado unitário	Valor estimado total do item
1	07.001.000 049	RL	Papel higiênico branco, folha dupla, 30 m Papel higiênico de boa qualidade, composto 100% de fibras celulósicas virgens, em folha dupla, crepagem no mínimo de 10% de alongamento, alvura superior a 80%, com no mínimo de 10 a 20 segundos (método gota) podendo conter micro furos necessários para absorção, gofrado, picotado, com relevo, neutro, rolo medindo 30M x 10cm, tubete medindo no mínimo 4cm de diâmetro, rolo pesando sem tubete no mínimo 57 a 66 gramas, na cor branca. Embalagem contendo no mínimo 04 rolos, devendo constar marca / fabricante, composição, validade, nº do	20.480	2,24	45.875,20

			SAC e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto poderá ser reacondicionado em embalagem com 64 rolos. Na entrega do produto deverá ser apresentado laudo microbiológico do fabricante na validade, conforme Portaria 1480 de 31/12/1990. Produto deverá estar de acordo com a NBR 14.129:1998, NBR15.464-1 e 8259:2002.			
2	07.001.000 015	FD	Papel higiênico, branco em rolo medindo 10cm x 300mts. (rolão) Papel higiênico, branco em rolo medindo 10cm de largura x 300 mts.de comprimento, gofrado, produto absorvente, fabricado em fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 5mm2/m2, conforme NBR 8259:2008 e furos inferior 1 10mm2/m2, conforme NBR 15.134:2007. Embalagem: O produto deverá ser acondicionado em embalagem com 8 unidades (rolos) cada, deverá constar marca, dados do fabricante, especificações do produto, composição e demais informações exigidas pela legislação em vigor. Na entrega deverá ser apresentado laudo microbiológico, conforme portaria MS 1480, de 31/12/1990, deverá ser apresentado laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as especificações técnicas.	300	72,95	21.885,00
3	07.001.000 016	FD	Papel toalha branco, gofrado, interfolhas, 3 dobras, com 1.250 folhas. Papel toalha branco, gofrado, interfolhas, 3 dobras, com 1.250 folhas, dimensões de 23 x 27cm, podendo haver oscilação de +- 0,5cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), com alvura (fator de reflectância difusa no azul) maior que 85%, pintas menor que 5mm2/m2, tempo de absorção de água inferior a 6,0s. Capacidade de absorção de água superior a 5,0g água/ g de papel, furos inferior a 10mm2/m2 e resistência à tração a úmido superior a 90N/M. Deverá ser apresentado junto com o produto na ocasião da entrega laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/1990, deverá ser apresentado laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as especificações técnicas quanto a alvura, gramatura, pintas e furos. Tipos de ensaios NBR ISO 536:2000, NBR 14.966:2003, NBR15.004:2003, NBR NM ISO 1924-2:2001, NBR 8259:2002 e NBR 14.129:1998.	3.600	35,68	128.448,00
4	07.001.000 005	RL	Papel toalha em bobina, folha simples, 25cm x 50m branco Papel toalha em bobina, folha simples, medindo 25cm x 50mts., fabricado a partir	700	5,50	3.850,00

			de fibras naturais virgens e ou reciclados, em rolos. O produto deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá apresentar enrolamento de maneira uniforme e adequada, apertado em tubo de papelão resistente, de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. Embalagem: Deverá conter 08 (oito) rolos , em embalagem resistente e adequada de modo a suportar o manuseio e as condições do transporte ou da estocagem recomendada sem romper-se, contendo marca / fabricação, quantidade e demais informações exigidas conforme legislação em vigor.			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 06						R\$ 200.058,20

LOTE 07 - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor estimado unitário	Valor estimado total do item
1	07.002.000 109	UN	Saco plástico para resíduo comum, reforçado, preto, 400 litros Saco plástico 400 litros, preto, para acondicionamento de resíduo comum, tipo domiciliar, classe I, alta resistência, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas, medindo 130cm largura x 150cm altura (largura pode variar +/-1), capacidade nominal 120kg/400 litros, devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. A embalagem externa do produto deverá conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008.	2.500	3,15	7.875,00
2	07.002.000 004	UN	Saco plástico preto para lixo de resíduo comum - 100 litros Saco plástico 100 litros, preto, para acondicionamento de resíduo comum, tipo domiciliar, classe I, alta resistência, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Os pigmentos	18.000	2,42	43.560,00

			utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas, medindo 75cm largura x 105cm altura (largura pode variar +/-1), capacidade nominal 20kg/100 litros, devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. A embalagem externa do produto deverá conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. Deverá ser apresentado laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove os critérios de aceitação estabelecidos pela norma 9191/2008.			
3	07.002.000 022	UN	Saco plástico preto para lixo de resíduo comum - 240 litros Saco plástico 240 litros, preto, para acondicionamento de resíduo comum, tipo domiciliar, classe I, alta resistência, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas, medindo 115cm largura x 115cm altura (largura pode variar +/-1), capacidade nominal 72kg/240 litros, devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. A embalagem externa do produto deverá conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. Deverá ser apresentado laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove os critérios de aceitação estabelecidos pela norma 9191/2008.	3.500	3,59	12.565,00
4	07.002.000 006	UN	Saco plástico preto para lixo de resíduo comum - 30 litros Saco plástico 30 litros, preto, para acondicionamento de resíduo comum, tipo domiciliar, classe I, alta resistência, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não	12.000	1,45	17.400,00

			interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas, medindo 59cm largura x 62cm altura (largura pode variar +/-1), capacidade nominal 6kg/30 litros, devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. A embalagem externa do produto deverá conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. Deverá ser apresentado laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove os critérios de aceitação estabelecidos pela norma 9191/2008.			
5	07.002.000 077	UN	Saco plástico preto para lixo de resíduo comum - 50 litros Saco plástico 50 litros, preto, para acondicionamento de resíduo comum, tipo domiciliar, classe I, alta resistência, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas, medindo 63cm largura x 80cm altura (largura pode variar +/-1), capacidade nominal 10kg/50 litros, devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. A embalagem externa do produto deverá conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. Deverá ser apresentado laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove os critérios de aceitação estabelecidos pela norma 9191/2008.	20.000	2,06	41.200,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 07						R\$ 122.600,00

LOTE 08 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor estimado unitário	Valor estimado total do item
1	16.001.000 029	UN	Copo para água/sucos em plástico descartável com 180ml Copo descartável para água, com capacidade	600.00 0	0,06	36.000,00

			mínima de 180 ml; em poliestireno, confeccionada com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não deve apresentar sujidade interna ou externa; o copo deve ser gravado em relevo com caracteres visíveis e indelévels, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado em sacos plásticos com 100 (cem) unidades cada, onde deverá constar nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo e demais informações exigidas na legislação em vigor, deverão ainda ser reembalados em caixas de papelão resistente com no mínimo de 2.500 (dois mil e quinhentas) unidades, onde deverão constar quantidade e/ou peso líquido. Deverá atender NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, portarias do Inmetro nº 453/2010 e nº 125/2011.			
2	16.001.000 108	UN	Copo para Café de 80 ml Copo Descartável para Café capacidade de 80ml acondicionados em sacos de 100 unidades na cor branca, atóxico. Deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865 (para uso em máquina de café expresso).	400.00 0	0,06	24.000,00
3	16.001.000 047	UN	Mexedor (drink) para Chá e Leite Mexedor Plástico (drink) para Chá e Leite na cor branco e ou cristal/transparente, tamanho aproximado de 11 centímetros acondicionados em pacotes de 500 unidades, atóxico, próprio para contato com alimentos.	25.000	0,04	1.000,00
4	16.001.000 007	UN	Mexedor para Café Mexedor Plástico para Café na cor branco e ou cristal/transparente, tamanho aproximado de 8,5 centímetros acondicionados em pacotes de 500 unidades, atóxico, próprio para contato com alimentos.	60.000	0,04	2.400,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 08						R\$ 63.400,00

LOTE 09 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor estimado unitário	Valor estimado total do item
1	16.001.000 003	PC	Garrafão térmico com bocal removível - 5 litros Garrafão térmico com bocal removível, fácil colocação de gelo e copo multiuso. Ideal para líquido frios. 5 litros	150	82,25	12.337,50
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 09						R\$ 12.337,50

* **Legenda:** UN = unidade(s); PC = peça(s); RL = rolo(s); LT = litro(s); CX = caixa(s); FR = frasco(s); BR = barra(s); GL = galão(ões); FD = fardo(s); PT = pacote(s); KIT = kit(s).

ANEXO III

DECLARAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de **Materiais para limpeza, higiene e copa**, incluindo produtos e utensílios, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO Nº ____/____

NOME DA EMPRESA, inscrito no **CNPJ nº _____**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva***: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (); para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, bem ainda que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, para fins do disposto Art. 63, inciso IV da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, respectivamente;

c)** que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (indicar se: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, em observação ao artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021;

c.1) que está apta a usufruir do benefício de tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar; e

c.2) não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

(representante legal, CPF, RG)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

** (No caso de NÃO enquadramento de ME/EPP, excluir texto em c. c.1 e c.2.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de **Materiais para limpeza, higiene e copa**, incluindo produtos e utensílios, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO Nº ____/____

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS/SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UN	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01						
Preço total por extenso:						
Prazo de execução: conforme Edital						
Garantia dos materiais e serviços prestados: conforme Edital						
Validade da Proposta: conforme edital						
Condições de Pagamento:						
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:						

Obs.: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e não limitados a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 47/57
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

Declaramos que:

- a)** A prestação dos serviços/fornecimento será efetuada em total conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão nº ____/2025 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- b)** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações.
- d)** Que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e)** O representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato é o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Local, _____ de _____ de 2025.
Assinatura/Nome/Cargo



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/____
PROCESSO Nº _____/_____

Autorizado pelos atos do processo de Licitação nº ____/2025, Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 82 e seguintes da Lei 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, CNPJ 45.359.973/0001-50, I.E.: 637.271.909.116, representado pelo seu Presidente, o **Sr. _____**, e a Licitante Vencedora, doravante denominada Fornecedor:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Fornecedor: _____, CNPJ nº _____, I.E. _____, situado na _____ (endereço), telefone _____, e-mail _____ representado por _____.

1.1. Descrição:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UN	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01						

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ _____ (_____).

1.2. O SAAE efetuará seus pedidos ao Fornecedor através de contrato ou da entrega de uma via do pedido de compras/nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3. O prazo para entrega dos materiais será de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento pelo Fornecedor, do documento denominado Pedido de Compras / Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Será considerado regularmente entregue a observância de todas as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025 e seus Anexos, no endereço, prazo e horários constantes do ANEXO I.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado da data da assinatura, mediante pedido de compras/solicitação parcial/ordem de serviços emitido pelo gestor da ata e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e havendo saldo/disponibilidade dos itens do seu objeto. Será considerado regularmente entregue, com a observância de todas as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025 e seus Anexos.

1.4.1. Poderão ocorrer fornecimento fora do prazo de vigência da Ata, desde que celebrado previamente o contrato.

1.5. Os valores devidos pelo SAAE serão pagos, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento, liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, quando for o caso.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo SAAE, quando das efetivas aquisições.

1.7. O serviço prestado será recebido provisoriamente no ato da entrega; o recebimento definitivo será feito após prazo de observação, vistoria e/ou correção que comprove a adequação/cumprimento do objeto aos termos do pedido ou do contrato, e posteriormente às medidas para correção de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução incorreta ou de materiais indevidamente ou imprópriamente empregados.

1.8. O produto quando no mercado estiver oferecido em embalagens (individuais/caixas, etc., conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Dotação Orçamentária: 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000 - fonte 4 Recursos Próprios da Administração Indireta.

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com o Fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do Art. 83 da Lei 14.133/2021.

1.11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) do valor de cada contratação, quando poderá também ser rescindido o contrato, canceladas a Nota de Empenho e a Ata de Registro de Preços.

b) O registro de preços poderá ser cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 82, IX da Lei 14.133/2021 e artigo 142 do Decreto Municipal nº 872/2024.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas da(s) fatura(s), cobradas judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

1.12. Fica declarado que o prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.12.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, após 12 meses de vigência inicial do ajuste, o valor poderá ser reajustado com base no índice IPCA/IBGE vigente, ou no caso de sua extinção, do seu substituto legal.

1.12.2. Havendo a prorrogação disposta no item acima, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

1.12.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.13. O Fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº ____/2025, e seus Anexos - Processo nº ____/2025.

1.14. Caso ocorra pela **CONTRATADA** a fusão, cisão ou incorporação, fica obrigada a informar a **CONTRATANTE** e, este no exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, poderá aceitar sob a condição de que a nova contratada suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:

- a) Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as Documentações para comprovação;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa devidamente justificado nos autos o poder para a manutenção/rescisão.

1.15. Para fins de segurança, fiscalização e celeridade na execução contratual **não será permitido subcontratações.**

1.16. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025, minuta do Contrato e da Nota de Empenho (ANEXO VI) com os termos aditados e a proposta do Fornecedor naquilo que não contrariar as presentes disposições, bem como o Decreto Municipal nº 872/2024.

1.17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Carlos - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.18. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Ilustríssimo Sr. Presidente do SAAE do Município de São Carlos, pelo Sr. _____, qualificado preambularmente, representando o Fornecedor.

São Carlos, ____ de ____ de ____.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SAAE
PRESIDENTE

FORNECEDORA
REPRESENTANTE

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO /
NOTA DE EMPENHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COMPA, INCLUINDO PRODUTOS E UTENSÍLIOS

Proc. Adm. nº. ____/____
Pregão Eletrônico nº ____/____

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, as partes:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE SÃO CARLOS, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato por seu Presidente, _____, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

CONTRATADA: CONTRATADA., sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP 00000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, e-mail _____, neste ato representada por seu sócio, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA FINALIDADE

1.1 - O objeto do presente instrumento é a aquisição de **Material para limpeza, higiene e copa**, incluindo produtos e utensílios, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme tabela abaixo:

LOTE	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS

2.1 - O preço estabelecido é de R\$ _____ (_____), conforme preços individuais estabelecidos na proposta às fls. ____ do processo em referência.

2.2 - Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre outros que se façam necessários.

2.3 – Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

2.3.1 – Em caso de prorrogação contratual, após 12 meses de vigência inicial do ajuste, o valor poderá ser reajustado com base no índice IPCA/IBGE vigente, ou no caso de sua extinção, do seu substituto legal, mediante celebração de Termo Aditivo.

2.4 – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto, de modo que os pagamentos corresponderão às quantidades efetivamente realizadas.

2.4.1 – Os casos de pedido de repactuação serão respondidos no prazo de até 1 (um) mês, contados da data do recebimento da documentação da Contratada, mediante atendimento dos requisitos legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste instrumento será de ____ (____) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

4.1 – A Gerência de Contratações e Suprimentos por seu Setor de Almoxarifado do SAAE fica credenciada como responsável pela gestão contratual e emissão do “Termo de Recebimento”, devendo indicar nos autos servidor para a função de “Gestor”, proceder vistorias e acompanhar a execução do contrato.

4.2 – Os materiais ou serviços objeto deste instrumento serão recebidos nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos a contar do termo de recebimento e aceite da nota fiscal, mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

5.2 – Em caso de fornecimento parcelado, o pagamento da última parcela ficará condicionado à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Resolução SAAE nº 03/2016.

5.3 – Na nota fiscal deverá constar o número administrativo do processo e deste Contrato.

5.4 – Haverá retenção de Imposto de Renda sobre os bens e serviços fornecidos em conformidade com a IN RFB nº 2.145/2023 e anexo 1 da IN RFB nº 1234/2021, cabendo às empresas destacarem o valor a ser retido ou em casos de isenção, não incidência ou alíquota zero, informar o dispositivo legal que a ampara; não haverá retenção de CSLL, COFINS, PIS/PASEP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária própria nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000 – fonte 4.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos e prerrogativas da Administração, conforme previsto no art. 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – A **CONTRATADA** deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, sob pena de infringência.

7.2.1 – Manter durante toda a execução dos serviços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, dentre as quais a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e aprendiz.

7.3 – Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à **CONTRATADA** no e-mail indicado em preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9.1 – O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa:

9.2 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s) ou da garantia, com eventual diferença cobrada judicialmente.

9.3 – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

10.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epígrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS

11.1 - Pelo presente termo, as Partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

11.1.1 - As Partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste Contrato, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

11.1.2 - Cada uma das Partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra Parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente Contrato.

11.1.3 - Cada uma das Partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste Contrato, bem como a implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

11.1.4 - As Partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra Parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente Contrato.

11.1.5 - Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), os signatários presentes, individualmente, autorizam as Partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste Contrato, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se cientes de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

12.1 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará, sem ônus à CONTRATADA, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO APLICÁVEL

14.1 – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Carlos, ____ de _____ de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Derike Rafael Contri
PRESIDENTE

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos

CNPJ – 45.359.973/0001-50

I.E. - 637.271.909-116

Contabilidade e Orçamento

Nota de Empenho

Numero do Empenho:

Dados da Dotação

Código Reduzido:

Programa de Trabalho:

Código Orçamentário:

Detalhe:

Fonte de Recurso:

Fonte Aplicação:

Saldo Anterior:

Saldo Atual:

Dados do Empenho

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Tipo de Empenho:

Tipo de Licitação:

Numero da Licitação:

Numero do Processo:

Numero da Requisição:

Valor do Empenho:

Complemento:

Anulação:

Empenhado Atual:

Cond. de Pagamento:

Histórico do Empenho:

Data:

Estado:

Telefone:

"Faz parte desta Nota de Empenho todos os termos e disposições do pregão eletrônico nº _____/_____ e Ata de registro de preços a ela vinculada"

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

CONTRATADA: _____

CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº: ____/____

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de **Materiais para limpeza, higiene e copa**, incluindo produtos e utensílios, visando suprir o estoque do Almocharifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, ____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO; RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME; RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE e ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Derike Rafael Contri

Cargo: Presidente do SAAE

CPF: 311.148.448-37

Assinatura: _____

CONTRATADA:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.